LEI N.º 211/99 **Em, 15 de Dezembro de 1999.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), destinados a abertura de Programa de Trabalho, na forma abaixo especificada:

10 – Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 – Planejamento Urbano
1044 - Urbanização da Orla Marítima .....R$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Constitui recursos para atender a abertura de Crédito Especial que trata o Art. 1º desta Lei, a anulação total ou parcial de dotações Orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.